



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1084 – Itajá/RN, 16 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1084 – Itajá/RN, 16 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

NOTA EXPLICATIVA

No dia 07 de Junho de 2019 a Prefeitura Municipal de Itajá realizou um pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em virtude do processo de despesa nº 515028/2019 cuja finalidade é a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite para a conselheira tutelar Luciene da Silva Bezerra, CPF: 058.448.594-80. O processo de despesa por sua vez, foi empenhado na dotação orçamentária 2098 – Funcionamento do Conselho Tutelar, da unidade orçamentária 02.101 – Secretaria de Governo, porém o pagamento da despesa foi efetuado no dia 07 de junho do corrente ano através conta nº 1.401-X, que não corresponde com a dotação orçamentária do processo.

Contudo, para fins de contabilização e suprir o recurso usado da conta do Fundo Municipal de Assistência Social, o município irá realizar a devolução do recurso por meio de transferência bancária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) da conta 16.079-2 para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social ordenada sob nº 1.401-X.

Para fins de comprovação e de regularização segue em anexo a transferência bancária. Essa é a expressão da verdade.

Itajá/RN, 16 de Julho de 2019.

Patricia Monaliza da Silva
Secretária Municipal das Finanças
CPF: 073.997.544-70

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 086/2019

Itajá/RN, 16 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 17 de julho de 2019, se deslocar ao Hotel Monza na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 230ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 29

De 16 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais etc.

Resolve:

Art. 1º - COMUNICAR O AFASTAMENTO POR 120 DIAS, devido laudo médico, do servidor Egberto Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO Acauã, nº 61 – Acauã/Zona Rural, Itajá/RN,

portador do RG nº 002.856.182-SSP/RN e CPF/MF nº 100.205.674-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 30

De 16 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 17 de julho de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, para resolver assuntos pertinentes e de interesse da Câmara Municipal de Itajá junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO